

LEI N° 2763 DE 30 DE MAIO DE 2018

“Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), no Orçamento Municipal de 2018”.

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões/RS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal de 2018 um crédito adicional especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinado a atender despesas na seguinte rubrica:

**ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 0244 0930 2,109 – Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar – OASF/FEAS/PEAS**
477 1309 4430 93 00 01 00 – Restituições de Convênios e Transferências.....R\$ 500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura e atendimento dos créditos autorizados no artigo anterior, a redução orçamentária da seguinte rubrica do orçamento vigente:

**ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 0244 0930 2,109 – Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar – OASF/FEAS/PEAS**
407 1309 3390 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 30 de maio de 2018.

PURANCI BARCELOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LAUREN RIBEIRO SIMCH
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento